
TERMO DE REFERENCIA ESCLARECIMENTO

INTERESSADO: Unidade Gestora de Eventos

ASSUNTO: Esclarecimento e adequação do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços (Locação de estruturas, equipamentos e serviços para eventos).

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 207/2025.

De: Gestor de Eventos

Para: Unidade Gestora de Licitação e Contratos

Termo de referência:

LOTE 03 ITEM 02 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA – DISPENSA DE MESA DE SOM

Considerando as especificações dos equipamentos apresentados, verifica-se que **não há necessidade da utilização de mesa de som** para a operação do sistema proposto, pelos seguintes motivos:

- 1. Caixas de som ativas com processamento integrado**
As caixas especificadas são do tipo **ativas (bi-amplificadas)**, possuindo amplificação própria e processamento interno (FIR-X tuning), o que dispensa o uso de amplificadores externos e reduz significativamente a necessidade de controle via mesa de som.
- 2. Entradas múltiplas integradas nas caixas**
As caixas contam com diversas entradas de áudio (XLR, P10 e RCA), permitindo a **conexão direta de microfones e notebook**, sem necessidade de roteamento intermediário por mesa de mixagem.
- 3. Quantidade reduzida de canais simultâneos**
O sistema prevê um número limitado de microfones (com e sem fio), possibilitando controle direto de volume nos próprios dispositivos (microfones sem fio, notebook e caixas), sem prejuízo à qualidade sonora.
- 4. Uso de Direct Box (DI)**
A presença de Direct Box permite adequação de impedância e balanceamento de sinal quando necessário, garantindo qualidade e estabilidade na conexão direta aos alto-falantes.
- 5. Simplicidade operacional do evento**
O conjunto descrito atende eventos de pequeno a médio porte, com demandas simples de áudio (fala e reprodução básica), onde não se faz necessária equalização avançada, múltiplos envios auxiliares ou mixagens complexas.
- 6. Redução de custos e otimização logística**
A dispensa da mesa de som simplifica a montagem, operação e transporte dos equipamentos, resultando em maior eficiência e redução de custos, sem comprometer o desempenho do sistema.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que o sistema de sonorização proposto é **autossuficiente**, não havendo necessidade técnica da inclusão de mesa de som para o pleno funcionamento e atendimento da demanda do evento.

LOTE 03 ITEM 05 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS ADICIONAIS

A presente contratação refere-se à locação de sistema de sonorização de grande porte para atendimento ao Desfile Cívico, contemplando a instalação de 24 (vinte e quatro) torres de som distribuídas ao longo da via, estruturadas em andaimes com altura de 1,50 m do solo, sendo:

- 20 (vinte) torres distribuídas ao longo da avenida, com espaçamento máximo de 15 metros entre si;
- 02 (duas) torres posicionadas estrategicamente para reforço sonoro na região central, em frente aos camarotes;

Cada torre será composta por:

- 01 (uma) caixa de som para frequências médio-agudas;
- 01 (uma) caixa de som para frequências graves (subwoofer), configurando sistema tipo P.A.

Diante da configuração descrita, **não se faz necessária a especificação detalhada de materiais periféricos adicionais**, tais como cabeamento, conectores, processadores, amplificadores (quando não integrados), sistemas de distribuição de sinal, entre outros, pelos seguintes motivos:

1. **Responsabilidade técnica da contratada:** Cabe à empresa especializada fornecer todos os componentes complementares indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, garantindo sua integridade, compatibilidade e desempenho, conforme as boas práticas do setor de sonorização profissional.
2. **Sistemas integrados e tecnologia atual:** Os equipamentos atualmente utilizados (caixas ativas e sistemas line array ou equivalentes) já possuem amplificação e processamento internos, reduzindo significativamente a necessidade de periféricos externos detalhados.
3. **Garantia de funcionamento pleno:** A exigência principal é o desempenho do sistema como um todo, com cobertura sonora uniforme ao longo do percurso, inteligibilidade de voz e pressão sonora adequada ao evento, sendo irrelevante, para fins de contratação, a discriminação individual de itens acessórios.
4. **Flexibilidade operacional:** A não especificação excessiva evita restrição indevida à competitividade do certame, permitindo que diferentes fornecedores proponham soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam ao resultado esperado.

5. **Padronização de mercado:** Em eventos deste porte, é prática consolidada que a contratação se dê por sistema completo (turn-key), incluindo todos os insumos necessários à montagem, operação e desmontagem.

Dessa forma, entende-se que a descrição apresentada é suficiente para garantir a adequada execução do objeto, assegurando eficiência, economicidade e ampla competitividade, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.

LOTE 05 ITEM 07 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CORREÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL – GRID Q30

Verificou-se que houve um equívoco na descrição das dimensões do grid Q30 constantes no edital, onde foi especificado o tamanho de **15 metros de boca por 10 metros de profundidade e 6 metros de altura**.

Tal medida não condiz com a real necessidade, tampouco com as condições técnicas adequadas para montagem segura e funcional da estrutura, considerando o porte do evento, o espaço disponível e a otimização de custos. Além disso, a dimensão inicialmente prevista poderia acarretar superdimensionamento da estrutura, impactando diretamente na logística, tempo de montagem e custos operacionais, sem ganho proporcional de desempenho.

Dessa forma, após reavaliação técnica, constatou-se que as dimensões corretas e suficientes para atender plenamente às necessidades, são de **10 metros de boca por 8 metros de profundidade e 6 metros de altura**, garantindo segurança estrutural, eficiência na montagem e adequada cobertura dos equipamentos de iluminação.

Correção do texto do edital:

Onde se lê: “Grid Q30 com dimensões de 15 metros de boca por 10 metros de profundidade e 6 metros de altura.”

Leia-se: “Grid Q30 com dimensões de 10 metros de boca por 8 metros de profundidade e 6 metros de altura.”

Solicita-se ao setor de Compras que realize a devida confirmação junto aos fornecedores que apresentarão orçamento para o Lote correspondente ao Item 07, assegurando o interesse e a efetiva participação no processo.

Ressalta-se a importância da validação prévia, a fim de garantir a competitividade e a regular instrução do procedimento.



492
8

CONCLUSÃO – Diante do exposto, esta Unidade Gestora de Eventos manifesta os esclarecimentos solicitados.

Mongaguá, 07 de Abril de 2026.

Rodolfo Zaharansky Filho
Gestor de Eventos

Marcelo Bucanas
Secretário Municipal de Turismo